



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1372/01.

Denomina Praça Maria Protásia Soares Mól o viradouro do final da Rua Manoel Carvalho Mól.

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada Praça "Maria Protásia Soares Mól" o viradouro do final da Rua Manoel Carvalho Mól.

Art. 2º- O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 26 de setembro de 2001.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -